

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ №. 08.470.502/0001-98

CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61

E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## Portaria nº 113, de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Transição de Mandato pelo presidente da Câmara Municipal de Currais Novos nos termos da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN de 03 de novembro de 2016.

- O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 34/2016 TCE/RN de 03 de novembro de 2016, INSTITUI através desse ato:
- **Art.** 1º A Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Currais Novos que será composta por 3 (três) Servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 2º** Nomeia para a composição da Equipe de Transição de Mandato, nos termos do § 1º, do art. 8º da Resolução nº 34/2016 TCE/RN, os seguintes servidores:
- I Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo de Contador Legislativo;
  - II Júlia Cristina Dantas, ocupante do Cargo de Controlador Interno;
  - III Rômulo Sérgio Silva, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo.
- **Art. 3º** Competirá a Equipe de Transição de Mandato proceder a análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico Conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 4º** O Relatório Técnico Conclusivo deverá ser apresentado ao novo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos no prazo de até o 10º (décimo) dia útil após sua posse.
  - **Art.** 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

Currais Novos-RN, 02 de dezembro de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa Presidente